

**Reg.^o de hũ bando sobre as comp.^{as} da ordenança
e dos Aux.^{es} entrarem de guarda as portas das
Igrejas, pellas endoencas.**

Rodrigo Cezar de Menezes, etc. — Ordeno e mando que todas as comp.^{as} de Infantr.^a da ordenança, e dos Aux.^{es} desta cid.^e e seu dstricto, q' costumão entrar de guarda as portas das Igrejas desta Cidade se acharem formadas quinta fr.^a q' se contão dous do corrente pellas sete horas da menhaã na praça desta cid.^e p.^a marcharem p.^a as Igrejas, q' se lhe assinarem, e as companhias, q' não tiverem Capp.^m as cobrirão os seus Alferes, e todo o soldado q' não entrar com a sua comp.^a de guarda, pagará quatro mil r.^s p.^a a faz.^a real, e p.^a q' venha a not.^a de todos, e não possão allegar ignorancia mandei lançar este bando q' se publicara na praça desta cid.^e, e ruas p.^{as} della, e depois de reg.^{do} nos L.^{os} da Secretr.^a deste Governo, e nas mais partes, necess.^{as} se fixará no Corpo da guarda. Dado nesta cid.^e de São Paulo ao prim.^o de Março de 1722. — O Secretr.^o Gervasio Leyte Rebello o fes. — *Rodrigo Cezar de Menezes.*

**Reg.^o de hum bando q' se Lançou p.^a os soldados
que fugirem da praça de Santos**

Rodrigo Cezar de Menezes, etc. — Por ter mostrado a experiencia q' da praça de Santos tem dezertado alguns soldados, de q' se tem seguido grave prejuizo não só pella falta q' fazem na guarnição daquella praça, mas tambem levar a arma e farda, q' se lhe dê, e p.^a q' daqui em diante se evite este damno, e senão auzentem p.^a as novas Minas de Cuyabá, nem p.^a qualq.^r p.^{to}, ordeno, e mando q' todo o soldado, q' fugir sendo apanhado levará quatro tratos



de pollé, e toda a pessoa em cuja caza se achar, ou lhe der ajuda e favor, ou sendo cabo de Tropa q' o leve em sua comp.^a; pagará por cada hú p.^a a faz.^{da} real quatro centos mil r.^s, e terá seis mezes de prizão na fortaleza da barra da V.^a de Santos, e p.^a q' chegue a noticia de todos, e não possão allegar ignorancia mandei lançar este bando q' se publicará na praça desta cid.^o, e mais ruas publicas della, e depois de reg.^{do} nos L.^{os} da Secret.^a deste Governo, e no da Camr.^a, e ouvidoria g.^{al} se fixará no corpo da guarda, e se passarão outro deste theor p.^a a praça de Santos, e aonde mais for necessr.^o Dado nesta cid.^o de São Paulo aos 24 de Abril de 1722. — O Secretr.^o Gervasio Leyte Rebello.
—*Rodrigo Cezar de Menezes.*

Reg.^o de hum bando, p.^a ninguem tenha em sua caza negros, ou escravos fugidos, e os prenda logo

Rodrigo Cezar de Menezes, etc.—Por me constar q' nas villas desta Capp.^{nia} andão muitos negros fugidos, e q' al-gûas pessoas os induzem, furtão, e dezemcaminhão e os retém em suas cazas, e fazendas, de q' se segue grave prejuizo a seus Sr.^{es}, e ser necess.^o, evitar não só o damno, q' se segue, mas as graves consequencias q' se podem experimentar pello tempo adiante. Ordeno, e mando q' nenhum morador desta capp.^{nia}, nem outra pessoa de qualq.^r calid.^e, e condição q' seja, tenha nem consinta em sua caza, ou fazendas, negros alheos, nem escravos de qualquer sorte q' sejão, e os restitua logo a seus Senhores, e não sabendo q.^m são os prenderá, e dará p.^{te} aos off.^{es} de guerra, e não havendo estes aos de justiça, p.^a q' os segurem, até se saber a q.^m tocão e se lhe fazer entrega delles as quaes pagarão a despeza, q' tiverem feito na prizão: E o q' fizer o contr.^o ficará obrigado a entregar a seu Snr' o Escravo, q' se lhe

